



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 212/25

## PROJETO DE LEI Nº 108/2025

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ao  
PROJETO DE LEI Nº 108/2025 – DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI  
Nº 5.818, DE 17 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, tendo analisado o Projeto de Lei nº 108/2025, de autoria do Executivo Municipal, que chegou a conclusão de que o mesmo não afronta dispositivo legal constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida **encontra-se apta para deliberação em Plenário**.

É o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi, 7 de agosto de 2.025.



Valdemir Frederico

Presidente



Davi Antonio de Souza

Membro

José Avanço

Membro

